MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

## LEI Nº 4.278/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "CIDADE NOVA", a JOSÉ HUMBERTO VIEIRA DUARTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "CIDADE NOVA" à Rua Presidente Castelo Branco, a JOSÉ HUMBERTO VIEIRA DUARTE Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o imóvel nº 1827, pelo lado esquerdo com o nº 1822, quadra 04, lote s/n, fundos com quem de direito, medindo 08.70mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal

Ana.